

## ANEXO E

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica  
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

<b>ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>Os campos assinalados com “FG” são facultativos para o administrador registrado na categoria gestor de recursos</b>
<b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b>	
<b>1.1.</b> Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	Pela presente e para todos os fins e efeitos legais, eu, <b>DANIEL ERTHAL VILLARROEL</b> , brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade R.G. n.º 32.385.171-X (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o n.º 313.070.938-09, residente e domiciliado na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Alameda das Graunas, n.º 11, Parque Faber Castel 2, CEP 13.561-396, diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários da Hermon Capital Gestão de Recursos Ltda. (“ <u>Hermon</u> ”), venho, pela
a. reviram o formulário de referência	presente, em atendimento ao item 1 do Anexo E da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, declarar que revisei o Formulário de Referência e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Hermon.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Pela presente e para todos os fins e efeitos legais, eu, <b>FÁBIO MARQUEZELLI</b> , brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n.º 18.742.810-4 (SSP-SP), inscrito no CPF/ME sob o n.º 115.313.088-21, residente e domiciliado na Cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Alameda dos Gerânios, n.º 265, Cidade Jardim, CEP 13.632-492, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Hermon, venho, pela presente, em atendimento ao item 1 do Anexo E da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, declarar que revisei o Formulário de Referência e que o conjunto de

	informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Hermon.
<b>2. Histórico da empresa</b>	
<b>2.1.</b> Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Hermon foi estabelecida em 31 de agosto de 2021 no Brasil com o objetivo de prestar serviços de gestão de recursos e consultoria financeira relacionados a investimentos alternativos, com foco nos setores de academias, órteses, próteses e implantes, varejo de bens não duráveis, tecnologia e indústria agro. A Hermon foi fundada pelo Sr. Daniel Erthal Villarroel e pela Spalla Empreendimentos e Participações Ltda.
<b>2.2.</b> Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Não aplicável
b. escopo das atividades	De acordo com o Contrato Social da Hermon, o objeto social da empresa consiste no desenvolvimento das seguintes atividades: (i) a administração e gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, inclusive a gestão de carteira de fundos de investimento e a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta de clientes da sociedade; (ii) prestação de serviços de assessoria e consultoria financeira, excetuadas as práticas das atividades privativas de instituições financeiras reguladas pelo Banco Central do Brasil; e (iii) a participação em outras sociedades como sócia ou acionista.
c. recursos humanos e computacionais	<u>Recursos Humanos:</u> Em 31 de agosto de 2021, os sócios da Hermon constituíram a sociedade, de forma que decidiram estruturar a administração da Hermon da seguinte forma: criação dos cargos de Diretor de Gestão, Diretor de Compliance, Diretor de Risco, Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD), sendo que o Sr. Daniel Erthal Villarroel foi eleito para o cargo de Diretor de Gestão, estando

sua atividade relacionada à administração de carteira de valores mobiliários. O Sr. Fábio Marquezelli foi eleito para acumular os cargos de Diretor de Compliance, Diretor de Risco e Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD).

Para auxiliar os Diretores na condução de suas atividades e, eventualmente, substituí-los em situações de contingência, a Área de Gestão conta, ainda, com 1 (um) assistente técnico (analista), e a Área de Compliance e Risco conta com 1 (uma) assistente técnica (consultora sênior).

A compensação dos funcionários é composta por salário base, bônus e plano de incentivo de longo prazo. Os mecanismos de retenção de talentos usados pela Hermon baseiam-se na compensação competitiva e plano de incentivo de longo prazo relacionado à performance dos investimentos. Todos os diretores, sócios, funcionários, representantes e prestadores de serviço da Hermon (em conjunto, "Colaboradores", ou, individual e indistintamente, "Colaborador"), ao serem admitidos na Hermon, deverão aderir ao Manual de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos ("Manual de Compliance") e submeter-se a um programa de treinamento ministrado por diretores e/ou sócios da Hermon, o qual abrangerá: (i) discussão sobre os termos e condições do Manual de Compliance e consequências decorrentes da não observância do mesmo; (ii) normas de confidencialidade quanto às informações dos investidores e demais clientes dos fundos de investimentos geridos pela Hermon; (iii) regras quanto à comunicação (artigos, entrevistas ou conversas com empresas de mídia); (iv) situações que configurem conflitos de interesse e procedimentos a serem tomados; (v) regras relativas à aquisição de ativos negociados no mercado pelos Colaboradores; (vi) certificações e cursos a serem obtidos e/ou frequentados pelos Colaboradores enquanto vinculados à Hermon; e (vii) princípios que regem as atividades da Hermon.

	<p><u>Recursos Computacionais:</u> Os recursos computacionais passam por atualizações periódicas. São utilizados sistemas de armazenamento de arquivos seguro, com back-up diário e robusta estrutura de segurança da informação.</p> <p>Para maiores informações sobre os recursos computacionais, vide <u>Anexo I</u> deste Formulário de Referência.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>As regras, políticas, procedimentos e controles internos da Hermon estão previstas no Manual de Compliance.</p> <p>O acompanhamento das regras estabelecidas no Manual de Compliance será feito por meio de ferramentas de controles, aplicados periodicamente e sem aviso prévio. Pode também ser feito o acompanhamento das regras estabelecidas no Manual de Compliance por meio de um questionário de <i>compliance</i>, nos termos do Anexo A do Manual de Compliance.</p> <p>Adicionalmente, cada Colaborador deverá celebrar o Termo de Confidencialidade juntamente com a Hermon, nos moldes do Anexo B do Manual de Compliance, obrigando-se a respeitar as condições nele estipuladas no que diz respeito à divulgação de informações atinentes aos negócios e interesses da Hermon, de seus clientes e investidores. Eventual infração do Termo de Confidencialidade sujeitará o Colaborador infrator às mesmas penalidades aqui estipuladas para violações aos princípios do Manual de Compliance.</p> <p><b><u>Programa de Treinamento</u></b></p> <p>Todos os Colaboradores, ao serem admitidos ou contratados pela Hermon, deverão aderir ao Manual de Compliance e submeter-se a um programa de treinamento ministrado por um ou mais diretores e/ou sócios da Hermon.</p>

Após sua admissão e submissão aos treinamentos, os Colaboradores emitirão declaração, conforme o Anexo C do Manual de Compliance, de que estão cientes das regras de conduta da Hermon, em especial no que tange ao regime de segregação das atividades por ela desenvolvidas.

Os Colaboradores também deverão frequentar os cursos externos que os sócios e/ou diretores da Hermon determinarem. Os custos de tais cursos serão arcados pela Hermon e eventual não conclusão ou ausência injustificada de um Colaborador o obrigará a ressarcir a Hermon.

#### **Política de Segurança e Uso de Correio Eletrônico, Internet e Outras Ferramentas**

O Colaborador deverá ter cuidado com o patrimônio da Hermon, utilizando as instalações, equipamentos e materiais de maneira correta e responsável, evitando desgaste e perdas desnecessárias.

O Colaborador deve obedecer à Política de Segurança e Uso de Correio Eletrônico, Internet e outras Ferramentas (Anexo D do Manual de Compliance) quando da utilização desses recursos, os quais são destinados exclusivamente para fins profissionais.

#### **Política de Segregação e Confidencialidade das informações**

Os Colaboradores devem considerar confidencial toda informação não pública que a Hermon, os investidores ou os clientes da Hermon lhes confiarem, tenha sido ou não designada de tal forma. A informação confidencial inclui qualquer informação não pública que poderia ser útil para terceiros ou que poderia prejudicar a Hermon, seus investidores ou seus clientes, caso fosse divulgada.

A informação confidencial deverá ser utilizada exclusivamente para uma finalidade considerada

necessária para o cumprimento das funções da Hermon, comprometendo-se o Colaborador a não a compartilhar com terceiros ou nenhum outro Colaborador da Hermon que atue em departamento distinto ao seu. O compartilhamento da informação junto a Colaborador do mesmo departamento deve dirigir-se aos Colaboradores do departamento que necessitarem da mesma para o desempenho de suas funções. Adicionalmente, os Colaboradores, sob hipótese alguma, deverão disponibilizar ou negligenciar a confidencialidade de tais informações e/ou das senhas de acesso aos arquivos virtuais, servidores e e-mails da Hermon.

Para atestar seu expreso conhecimento e cumprimento às obrigações de confidencialidade ora tratadas, cada Colaborador assinará, na data de admissão ou contratação, o Termo de Confidencialidade.

Presume-se que toda informação, seja escrita ou de outra forma, sobre os negócios da Hermon, incluindo, sem limitar-se, a informação a respeito dos clientes, investimentos, estruturas societárias, custos, preços, lucros, relatórios financeiros ou de custos, produtos, serviços, equipamentos, sistemas, procedimentos, operações, aquisições potenciais, planos de negócios, operações financeiras, contratos potenciais e outros acordos de negócios revelam-se informações confidenciais, pertencentes exclusivamente à Hermon.

Por ocasião do término do vínculo de um Colaborador com a Hermon, deverá tal Colaborador devolver todos os livros, registros, relações e outros materiais manuscritos, escritos à máquina, impressos ou arquivados de forma eletrônica, sem importar se esse material foi fornecido pela Hermon ou elaborado pelo Colaborador, que contenham qualquer informação relacionada com os negócios da Hermon e/ou por seus clientes e investidores. Os Colaboradores não deverão fazer nem conservar cópias de tais materiais. A obrigação de preservar a

confidencialidade da informação perdurará após o término de vínculo.

Os sistemas de informática utilizados pela Hermon possuem a funcionalidade de manutenção de logs, de sorte que a qualquer momento a diretoria poderá verificar quem efetivamente teve acesso a determinada informação, documento ou compartimento, permitindo coibir o mau uso, má prática ou violação da política de confidencialidade adotada.

A infraestrutura de informática será segmentada, de forma que cada Colaborador somente terá acesso, por meio de senha, aos espaços virtuais correspondentes ao seu departamento. Tais senhas são pessoais, confidenciais e intransferíveis.

Caso um Colaborador, inadvertidamente, tenha acesso a informação de um departamento da Hermon que não seja o Departamento a que esteja vinculado, deverá imediatamente:

- (i) abster-se de usar tal informação, para si, para clientes da Hermon ou para terceiros, sob pena de demissão por justa causa;
- (ii) informar a Diretoria acerca do ocorrido, indicando:
  - (a) a informação obtida;
  - (b) a forma como foi obtida; e
  - (c) a fonte da informação.

### **Termos e Condições**

A aplicação das regras do Manual de Compliance é condição para integrar a equipe de Colaboradores da Hermon.

A observância acerca do cumprimento do Manual de Compliance cabe aos sócios e/ou diretores da Hermon, que são responsáveis pela implementação, interpretação, atualização e aplicação de penalidades.

Situações problemáticas ou ambíguas devem ser analisadas segundo linhas gerais do Manual de Compliance, tendo em vista que o mesmo não detalha todos os problemas que podem surgir no dia a dia dos Colaboradores da Hermon.

### **Controles e Procedimentos Internos**

O objetivo dos controles e procedimentos internos adotados pela Hermon ("Compliance") é o de assegurar o cumprimento das regras do Manual de Compliance e dos normativos aplicáveis.

A função de Compliance compete a Área de Compliance e Risco, a ser dirigido pelo Diretor de Compliance e Risco da Hermon e sua equipe, o qual interagirá com as outras áreas nos termos do Manual de Compliance.

Sem prejuízo da competência da Área de Compliance e Risco, a fiscalização dos Colaboradores e das atividades da Hermon é responsabilidade de cada Colaborador, que está obrigado a relatar imediatamente à Área de Compliance e Risco qualquer irregularidade na conduta de outro(s) Colaborador(es) que testemunhar ou de que tiver ciência.

Não devem ser tomadas quaisquer decisões de desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços financeiros sem prévia informação à Área de Compliance e Risco.

Caberá à Área de Compliance e Risco, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam atribuídas no Manual de Compliance:

(i) a comprovação da entrega do Manual de Compliance e demais documentos de conhecimento obrigatório aos Colaboradores, bem como de que seus termos foram lidos, entendidos e aceitos por tais Colaboradores;

(ii) convocar e presidir as reuniões de sócios e diretores previstas no Manual de Compliance, bem como realizar as convocações e notificações a elas pertinentes;

(iii) conhecer, analisar e aprovar os relatórios previstos no Manual de Compliance; e

(iv) requerer, conforme julgue necessário, explicações, informações e esclarecimentos adicionais acerca dos relatórios previstos no Manual de Compliance.

A Área de Compliance e Risco deverá, ainda, realizar o acompanhamento sistemático das atividades relacionadas com o sistema de controles internos, que deve ser objeto de relatórios anuais contendo:

(i) as conclusões dos exames efetuados; e

(ii) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso.

Incumbe à Área de Compliance e Risco a promoção de padrões éticos e de integridade e de uma cultura organizacional que demonstre e enfatize, a todos os Colaboradores, a importância dos controles internos e o papel de cada um no processo.

Os diretores da Hermon deverão encaminhar, semestralmente, à Área de Compliance e Risco, relatórios informando (i) a frequência da realização

de auditorias; e (ii) a ocorrência de infrações, bem como as medidas tomadas em relação a elas.

A Área de Compliance e Risco poderá, a qualquer tempo, com a finalidade de orientar os Colaboradores, emitir pareceres de orientação visando esclarecer o sentido das normas de conduta da legislação ou do Manual de Compliance.

### **Sanções**

A violação do estabelecido no Manual de Compliance torna os Colaboradores passíveis das penalidades estabelecidas no Manual de Compliance, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais estabelecidas em lei.

Os Colaboradores que deliberadamente deixarem de comunicar violações ao Manual de Compliance (inclusive ao Termo de Confidencialidade) ou omitirem informações relevantes também estarão sujeitos às sanções disciplinares e legais acima mencionadas.

No caso de violação ao Manual de Compliance, caberá aos diretores e/ou sócios da Hermon apurar e apreciar o fato, aplicando as penalidades que julgarem cabíveis.

Neste caso, caberá à Área de Compliance e Risco (i) convocar a diretoria e/ou sócios da Hermon para reunião em que deverão decidir acerca da aplicação das penalidades previstas no Manual de Compliance; e (ii) notificar o acusado de praticar a infração para que apresente suas considerações em prazo razoável.

As penalidades serão decididas pelo voto da maioria absoluta dos diretores e/ou sócios presentes, sendo que os acusados da prática de infração não poderão votar nesta reunião.

	O Manual de Compliance será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Fica desde logo eleito o foro da comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, para julgar todas e quaisquer controvérsias que possam surgir com relação ao Manual de Compliance, com renúncia expressa do Colaborador e da Hermon a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
<b>3. Recursos humanos</b>	
<b>3.1.</b> Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	2 (dois)
b. número de empregados	3 (três)
c. número de terceirizados	3 (três), a saber: Procontab São Carlos Serviços Contábeis S/S Ltda. (CNPJ/ME - 57.716.359/0001-87); Organização Mecano Contábil S/S Ltda. (CNPJ/ME - 44.818.995/0001-78); e VFX Info Service Ltda. (CNPJ/ME - 36.130.603/0001-55).
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Sr. Daniel Erthal Villarroel, inscrito no CPF/ME sob o nº 313.070.938-09, conforme Ato Declaratório de nº 19276, publicado em 17 de novembro de 2021.
<b>4. Auditores</b>	
<b>4.1.</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Não aplicável
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	
<b>5. Resiliência financeira</b>	
<b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Não aplicável
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de	Não aplicável

que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	
<b>5.2.</b> Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	Não aplicável
<b>6. Escopo das atividades</b>	
<b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A Hermon pretende prestar serviços de gestão discricionária e consultoria financeira.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	Os produtos a serem geridos pela Hermon são fundos de investimento em participações (FIP).
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	A Hermon pretende gerir fundos de investimento em participações, podendo aplicar os recursos geridos de seus clientes em ativos mobiliários como ações, bônus de subscrição, mútuos conversíveis, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, bem como cotas de sociedades limitadas.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não aplicável
<b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Além da gestão de fundos de investimento em participações, a Hermon pretende desenvolver atividade de consultoria financeira (inclusive, diretamente relacionada/complementar às atividades típicas de administração de recursos de terceiros), que, não obstante, será realizada de forma segregada, de modo a propiciar a independência necessária ao setor de gestão. A

	<p>Hermon exercerá suas atividades de consultoria financeira com lealdade em relação aos seus clientes, evitando práticas que possam ferir a relação fiduciária com eles mantida e, diante de uma situação de conflito de interesses, a Hermon tomará todas as medidas para informar aos seus investidores sobre a potencial situação de conflito de interesses e as fontes desse conflito. Adicionalmente, a Hermon tomará todas as medidas para que seja convocada uma assembleia geral de quotistas para discutir e deliberar acerca da potencial situação de conflito, antes de prestar a consultoria financeira.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p><u>Controladores:</u> O controle da Hermon é compartilhado entre o Sr. Daniel Erthal Villarroel e a Spalla Empreendimentos e Participações Ltda. ("Spalla"), <i>holding</i> controlada pelo Sr. Fábio Marquezelli. Em última análise, os sócios diretos e indiretos da Hermon são os seus diretores, o que facilita a identificação, monitoramento e gerenciamento de potenciais conflitos que possam vir a ocorrer.</p> <p><u>Sociedades Sob Controle Comum:</u></p> <p>a) o sócio Daniel Erthal Villarroel detém participação societária equivalente a 50% (cinquenta por cento) do capital social da RED Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.273.246/0001-11 ("Red") e, por este motivo, é considerado controlador da referida empresa, nos termos da Lei das S.A. Conseqüentemente, a Red e a Hermon estão sob controle comum. A Red tem por objeto social (i) a compra e venda de imóveis próprios que integrem o patrimônio social da empresa; (ii) a administração de bens próprios, assim entendida a locação exclusivamente de imóveis próprios e que integrem o patrimônio social da empresa; e (iii) a participação em outras sociedades como quotista ou acionista. Não se vislumbra conflito de interesses entre as atividades da Hermon e da Red. Não obstante, cumpre mencionar que caso os</p>

fundos de investimento sob gestão da Hermon venham a realizar qualquer operação envolvendo a Red, o que não se vislumbra, a Hermon deverá tomar previamente todas as medidas necessárias para possibilitar a negociação sem que ocorra qualquer descumprimento regulatório, incluindo solicitação ao administrador dos fundos para convocar assembleia geral de cotistas para deliberação a respeito da matéria, se necessário, e em condições normais/competitivas de mercado, de modo a não prejudicar o fundo e seus cotistas.

b) o sócio Daniel Erthal Villarroel detém participação societária equivalente a 99% (noventa e nove por cento) do capital social da Brazil Finance Consultores Associados S/S, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.759.276/0001-74 ("Brazil Finance") e, por este motivo, é considerado controlador da referida empresa, nos termos da Lei das S.A. Consequentemente, a Brazil Finance e a Hermon estão sob controle comum. A Brazil Finance tem por objeto social a atividade de prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de Economia e Finanças Não se vislumbra conflito de interesses entre as atividades da Hermon e da Brazil Finance. Não obstante, cumpre mencionar que caso os fundos de investimento sob gestão da Hermon venham a realizar qualquer operação envolvendo a Brazil Finance, a Hermon deverá tomar previamente todas as medidas necessárias para possibilitar a negociação sem que ocorra qualquer descumprimento regulatório, incluindo solicitação ao administrador dos fundos para convocar assembleia geral de cotistas para deliberação a respeito da matéria, se necessário, e em condições normais/competitivas de mercado, de modo a não prejudicar o fundo e seus cotistas.

Sociedades Coligadas:

a) a sócia Spalla detém participação societária equivalente a 33% (trinta e três por cento) do capital social da Tot Consultoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.868.603/0001-51 ("Tot"), exercendo influência significativa sobre a empresa, ao passo que o Sr. Fabio exerce cargo de administrador da sociedade. Por este motivo, a Tot e a Hermon são sociedades coligadas, nos termos da Lei das S.A. A Tot tem por objeto social (i) as atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; (ii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; e (iii) participação em outras sociedades como quotista ou acionista. Não se vislumbra conflito de interesses entre as atividades da Hermon e da Tot. Não obstante, cumpre mencionar que caso os fundos de investimento sob gestão da Hermon venham a realizar qualquer operação envolvendo a Tot, a Hermon deverá tomar previamente todas as medidas necessárias para possibilitar a negociação sem que ocorra qualquer descumprimento regulatório, incluindo solicitação ao administrador dos fundos para convocar assembleia geral de cotistas para deliberação a respeito da matéria, se necessário, e em condições normais/competitivas de mercado, de modo a não prejudicar o fundo e seus cotistas.

b) a sócia Spalla detém participação societária equivalente a 24,9% (vinte e quatro inteiros e nove décimos por cento) do capital social da FCJ Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.630.099/0001-94 ("FCJ"), exercendo influência significativa sobre a empresa, ao passo que o Sr. Fabio exerce cargo de administrador da sociedade. Por este motivo, a FCJ e a Hermon são sociedades coligadas, nos termos da Lei das S.A. A FCJ tem por objeto social o exercício das atividades de quotista ou

acionista de outras sociedades (*holding*). Não se vislumbra conflito de interesses entre as atividades da Hermon e da FCJ. Não obstante, cumpre mencionar que caso os fundos de investimento sob gestão da Hermon venham a realizar qualquer operação envolvendo a FCJ, a Hermon deverá tomar previamente todas as medidas necessárias para possibilitar a negociação sem que ocorra qualquer descumprimento regulatório, incluindo solicitação ao administrador dos fundos para convocar assembleia geral de cotistas para deliberação a respeito da matéria, se necessário, e em condições normais/competitivas de mercado, de modo a não prejudicar o fundo e seus cotistas.

c) a sócia Spalla detém participação societária indireta (via FCJ) equivalente a 24,65% (vinte e quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do capital social da Cana Loc Locadora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.947.952/0001-04 ("Cana Loc"), exercendo influência significativa sobre a empresa, ao passo que o Sr. Fabio exerce cargo de administrador da sociedade. Por este motivo, a Cana Loc e a Hermon são sociedades coligadas, nos termos da Lei das S.A. A Cana Loc tem por objeto social a locação de veículos próprios, sem condutor. Não se vislumbra conflito de interesses entre as atividades da Hermon e da Cana Loc. Não obstante, cumpre mencionar que caso os fundos de investimento sob gestão da Hermon venham a realizar qualquer operação envolvendo a Cana Loc, a Hermon deverá tomar previamente todas as medidas necessárias para possibilitar a negociação sem que ocorra qualquer descumprimento regulatório, incluindo solicitação ao administrador dos fundos para convocar assembleia geral de cotistas para deliberação a respeito da matéria, se necessário, e em condições normais/competitivas de

mercado, de modo a não prejudicar o fundo e seus cotistas.

d) a sócia Spalla detém participação societária indireta (via FCJ) equivalente a 24,65% (vinte e quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do capital social da Flecha Loc Locadora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.946.345/0001-11 ("Flecha Loc"), exercendo influência significativa sobre a empresa, ao passo que o Sr. Fabio exerce cargo de administrador da sociedade. Por este motivo, a Flecha Loc e a Hermon são sociedades coligadas, nos termos da Lei das S.A. A Flecha Loc tem por objeto social a locação de veículos próprios, sem condutor. Não se vislumbra conflito de interesses entre as atividades da Hermon e da Flecha Loc. Não obstante, cumpre mencionar que caso os fundos de investimento sob gestão da Hermon venham a realizar qualquer operação envolvendo a Flecha Loc, a Hermon deverá tomar previamente todas as medidas necessárias para possibilitar a negociação sem que ocorra qualquer descumprimento regulatório, incluindo solicitação ao administrador dos fundos para convocar assembleia geral de cotistas para deliberação a respeito da matéria, se necessário, e em condições normais/competitivas de mercado, de modo a não prejudicar o fundo e seus cotistas.

e) a sócia Spalla detém participação societária indireta (via Tot) equivalente a 28,05% (vinte e oito inteiros e cinco centésimos por cento) do capital social da Svias Soluções em Eletrônica e Informática Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.921.433/0001-50 ("Svias"), exercendo influência significativa sobre a empresa, ao passo que o Sr. Fabio exerce cargo de administrador da sociedade. Por este motivo, a Svias e a Hermon são sociedades coligadas, nos termos da Lei das S.A. A Svias tem por objeto social (i) a fabricação de equipamentos

transmissores de comunicação, peças e acessórios; (ii) a fabricação de periféricos para equipamentos de informática; (iii) comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; (iv) comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (v) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet; (vi) atividades de rádio; (vii) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (viii) outras atividades de telecomunicações; e (ix) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador. Não se vislumbra conflito de interesses entre as atividades da Hermon e da Svias. Não obstante, cumpre mencionar que caso os fundos de investimento sob gestão da Hermon venham a realizar qualquer operação envolvendo a Svias, a Hermon deverá tomar previamente todas as medidas necessárias para possibilitar a negociação sem que ocorra qualquer descumprimento regulatório, incluindo solicitação ao administrador dos fundos para convocar assembleia geral de cotistas para deliberação a respeito da matéria, se necessário, e em condições normais/competitivas de mercado, de modo a não prejudicar o fundo e seus cotistas.

f) a sócia Spalla detém participação societária equivalente a 49,95% (quarenta e nove inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) do capital social da Armus Participação Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.274.736/0001-86 ("Armus"), exercendo influência significativa sobre a empresa, ao passo que o Sr. Fabio exerce cargo de administrador da sociedade. Por este motivo, a Armus e a Hermon são sociedades coligadas, nos termos da Lei das S.A. A Armus tem por objeto social (i) a participação em outras sociedades como quotista ou acionista; (ii)

intermediação e agenciamento de serviços e negócios administrativos; (iii) serviços de engenharia de telecomunicações; (iv) manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; (v) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (vi) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; (vii) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (viii) atividades de estética e outros serviços de cuidado com a beleza; e (ix) atividades de condicionamento físico. Não se vislumbra conflito de interesses entre as atividades da Hermon e da Armus. Não obstante, cumpre mencionar que caso os fundos de investimento sob gestão da Hermon venham a realizar qualquer operação envolvendo a Armus, a Hermon deverá tomar previamente todas as medidas necessárias para possibilitar a negociação sem que ocorra qualquer descumprimento regulatório, incluindo solicitação ao administrador dos fundos para convocar assembleia geral de cotistas para deliberação a respeito da matéria, se necessário, e em condições normais/competitivas de mercado, de modo a não prejudicar o fundo e seus cotistas.

g) a sócia Spalla detém participação societária indireta (via FCJ) equivalente a 24,10% (vinte e quatro inteiros e dez centésimos por cento) do capital social da Brapira Comércio de Bebidas Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 54.849.682/0001-30 ("Brapira"), exercendo influência significativa sobre a empresa, ao passo que o Sr. Fabio exerce cargo de administrador da sociedade. Por este motivo, a Brapira e a Hermon são sociedades coligadas, nos termos da Lei das S.A. A Brapira tem por objeto social (i) o comércio atacadista de bebidas em geral; (ii) o comércio de vasilhames, caixas plásticas, freezers, caixas térmicas e conjunto de

mesas e cadeiras, bem como (iii) a locação de vasilhames, caixas plásticas, freezers, conjuntos de mesas e cadeiras, barracas, chopeiras, kits chopeiras, cilindros de gás e caixas térmicas; e (iv) a participação em outras sociedades como quotista ou acionista. Não se vislumbra conflito de interesses entre as atividades da Hermon e da Brapira. Não obstante, cumpre mencionar que caso os fundos de investimento sob gestão da Hermon venham a realizar qualquer operação envolvendo a Brapira, a Hermon deverá tomar previamente todas as medidas necessárias para possibilitar a negociação sem que ocorra qualquer descumprimento regulatório, incluindo solicitação ao administrador dos fundos para convocar assembleia geral de cotistas para deliberação a respeito da matéria, se necessário, e em condições normais/competitivas de mercado, de modo a não prejudicar o fundo e seus cotistas.

h) a sócia Spalla detém participação societária equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social da Boutique'In Pirassununga Comércio Varejista de Bebidas Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.608.750/0001-90 ("Boutique"), exercendo influência significativa sobre a empresa. Por este motivo, a Boutique e a Hermon são sociedades coligadas, nos termos da Lei das S.A. A Boutique tem por objeto social (i) o comércio varejista de bebidas; (ii) a manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; (iii) bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento; e (iv) o aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. Não se vislumbra conflito de interesses entre as atividades da Hermon e da Boutique. Não obstante, cumpre mencionar que caso os fundos de investimento sob gestão da Hermon venham a realizar qualquer operação envolvendo

	<p>a Boutique, a Hermon deverá tomar previamente todas as medidas necessárias para possibilitar a negociação sem que ocorra qualquer descumprimento regulatório, incluindo solicitação ao administrador dos fundos para convocar assembleia geral de cotistas para deliberação a respeito da matéria, se necessário, e em condições normais/competitivas de mercado, de modo a não prejudicar o fundo e seus cotistas.</p> <p>Cumpra esclarecer que, apesar da participação societária e atividades funcionais do Sr. Daniel Erthal Villarroel nas sociedades acima listadas, o Sr. Daniel dedicará aproximadamente 40 (quarenta) horas semanais às atividades de gestão da Hermon, sendo que as atividades nas demais sociedades não são atividades no mercado de capitais e não limitam sua independência no exercício de suas funções na Hermon.</p> <p>Ainda, em relação ao Sr. Fabio Marquezelli, apesar da participação societária (direta e/ou indireta) e atividades funcionais do Sr. Fabio Marquezelli nas sociedades acima listadas, o Sr. Fabio Marquezelli dedicará aproximadamente 30 (trinta) horas semanais às suas atividades na Hermon, sendo que as atividades nas demais sociedades não são atividades no mercado de capitais, não são relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários e não limitam sua independência no exercício de suas funções na Hermon.</p>
<p><b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>0 (zero)</p>
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>	
<p>i. pessoas naturais</p>	<p>0 (zero)</p>

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0 (zero)
iii. instituições financeiras	0 (zero)
iv. entidades abertas de previdência complementar	0 (zero)
v. entidades fechadas de previdência complementar	0 (zero)
vi. regimes próprios de previdência social	0 (zero)
vii. seguradoras	0 (zero)
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0 (zero)
ix. clubes de investimento	0 (zero)
x. fundos de investimento	0 (zero)
xi. investidores não residentes	0 (zero)
xii. outros (especificar)	0 (zero)
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	0 (zero)
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	0 (zero)

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	0 (zero)
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	0 (zero)
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0 (zero)
iii. instituições financeiras	0 (zero)
iv. entidades abertas de previdência complementar	0 (zero)
v. entidades fechadas de previdência complementar	0 (zero)
vi. regimes próprios de previdência social	0 (zero)
vii. seguradoras	0 (zero)
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0 (zero)
ix. clubes de investimento	0 (zero)
x. fundos de investimento	0 (zero)
xi. investidores não residentes	0 (zero)
xii. outros (especificar)	0 (zero)
<b>6.4.</b> Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	0 (zero)
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	0 (zero)
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0 (zero)

d. cotas de fundos de investimento em ações	0 (zero)
e. cotas de fundos de investimento em participações	0 (zero)
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	0 (zero)
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0 (zero)
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	0 (zero)
i. cotas de outros fundos de investimento	0 (zero)
j. derivativos (valor de mercado)	0 (zero)
k. outros valores mobiliários	0 (zero)
l. títulos públicos	0 (zero)
m. outros ativos	0 (zero)
<b>6.5.</b> Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não aplicável
<b>6.6.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável
<b>7. Grupo econômico</b>	
<b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	<p><u>Controladores diretos:</u> (i) Spalla Empreendimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.187.908/0001-51, <i>holding</i> que detém uma participação societária de 50% (cinquenta por cento) do capital social da Hermon, e (ii) Daniel Erthal Villarroel, CPF/ME sob o nº 313.070.938-09, que detém uma participação societária de 50% (cinquenta por cento) do capital social da Hermon.</p> <p><u>Controlador indireto:</u> Fábio Marquezelli, CPF/ME sob o nº 115.313.088-21, que detém o controle da Spalla Empreendimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.187.908/0001-51.</p>
b. controladas e coligadas	<p><u>Sociedades Coligadas – em razão de participações societárias diretas e indiretas, conforme o caso, detidas pela sócia Spalla Empreendimentos e Participações Ltda.:</u></p>

(a) Tot Consultoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.868.603/0001-51, a qual tem por objeto social (i) as atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; (ii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; e (iii) participação em outras sociedades como quotista ou acionista;

(b) FCJ Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.630.099/0001-94, a qual tem por objeto social o exercício das atividades de quotista ou acionista de outras sociedades (*holding*);

(c) Cana Loc Locadora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.947.952/0001-04, a qual tem por objeto social a locação de veículos próprios, sem condutor;

(d) Flecha Loc Locadora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.946.345/0001-11, a qual tem por objeto social a locação de veículos próprios, sem condutor;

(e) Svias Soluções em Eletrônica e Informática Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.921.433/0001-50, a qual tem por objeto social (i) a fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios; (ii) a fabricação de periféricos para equipamentos de informática; (iii) comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; (iv) comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; (v) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet; (vi) atividades de rádio; (vii) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (viii) outras atividades de telecomunicações; e (ix) aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;

(f) Armus Participação Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.274.736/0001-86, a qual tem por objeto social (i) a participação em outras sociedades como quotista ou acionista; (ii) intermediação e agenciamento de serviços e negócios administrativos; (iii) serviços de engenharia de telecomunicações; (iv) manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; (v) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (vi) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; (vii) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (viii) atividades de estética e outros serviços de cuidado com a beleza; e (ix) atividades de condicionamento físico;

(g) Brapira Comércio de Bebidas Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 54.849.682/0001-30, a qual tem por objeto social (i) o comércio atacadista de bebidas em geral; (ii) o comércio de vasilhames, caixas plásticas, freezers, caixas térmicas e conjunto de mesas e cadeiras, bem como (iii) a locação de vasilhames, caixas plásticas, freezers, conjuntos de mesas e cadeiras, barracas, chopeiras, kits chopeiras, cilindros de gás e caixas térmicas; e (iv) a participação em outras sociedades como quotista ou acionista; e

(h) Boutique'In Pirassununga Comércio Varejista de Bebidas Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.608.750/0001-90, a qual tem por objeto social (i) o comércio varejista de bebidas; (ii) a manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; (iii) bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento; e (iv) o aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

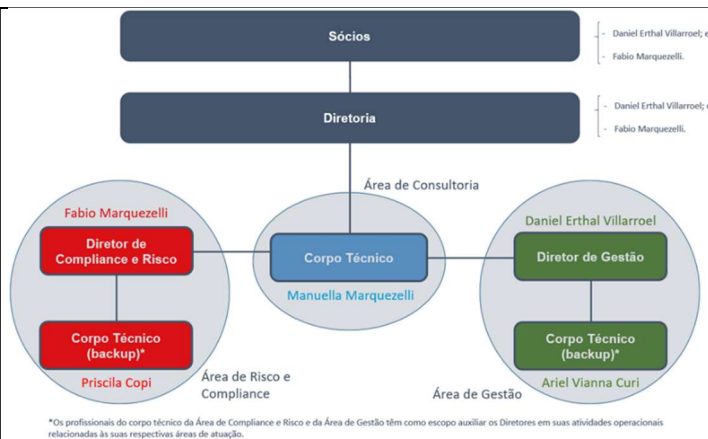
c. participações da empresa em sociedades do grupo

Não aplicável

<p>d. participações de sociedades do grupo na empresa</p>	<p>Spalla Empreendimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.187.908/0001-51, detém uma participação societária de 50% (cinquenta por cento) do capital social da Hermon.</p>
<p>e. sociedades sob controle comum</p>	<p><u>Sociedades sob controle comum – em razão de participações societárias detidas pelo sócio Daniel Erthal Villarroel:</u></p> <p>(a) RED Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.273.246/0001-11, a qual tem por objeto social (i) a compra e venda de imóveis próprios que integrem o patrimônio social da empresa; (ii) a administração de bens próprios, assim entendida a locação exclusivamente de imóveis próprios e que integrem o patrimônio social da empresa; e (iii) a participação em outras sociedades como quotista ou acionista; e</p> <p>(b) Brazil Finance Consultores Associados S/S, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.759.276/0001-74, a qual tem por objeto social a atividade de prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de Economia e Finanças.</p>
<p><b>7.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p>Não aplicável</p>
<p><b>8. Estrutura operacional e administrativa</b></p>	
<p><b>8.1.</b> Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p>A Hermon terá um departamento técnico, coordenado pelo diretor de Gestão, o Sr. Daniel Erthal Villarroel, que será responsável pela prospecção, a análise de novos negócios de ativos, realização de <i>due diligence</i>, formalização de propostas de aquisição e pelo acompanhamento e monitoramento dos ativos e da carteira dos fundos de investimento, bem como pelo relacionamento com os investidores. Para a execução das atividades da Área de Gestão, o Sr. Daniel Erthal Villarroel contará com o auxílio de um assistente técnico</p>

	<p>(analista), o qual também poderá substituí-lo em situações de contingência, exercendo, subsidiariamente, função de <i>backup</i> do Diretor de Gestão.</p> <p>A Hermon terá, ainda, um departamento de compliance e risco, coordenado pelo diretor de Compliance e Risco, o Sr. Fabio Marquezelli, que será responsável (i) pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, bem como (ii) pela gestão de risco das carteiras dos fundos sob gestão da Hermon. Para a execução das atividades da Área de Compliance e Risco, o Sr. Fabio Marquezelli contará com o auxílio de uma assistente técnica (consultora sênior), a qual também poderá substituí-lo em situações de contingência, exercendo, subsidiariamente, função de <i>backup</i> do Diretor de Compliance e Risco.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A diretoria da Hermon é composta por 2 (dois) diretores: o Sr. Fábio Marquezelli é responsável pela gestão de risco, pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e pelo cumprimento das normas relativas à prevenção da lavagem de dinheiro ("<u>Diretor de Compliance e Risco</u>"), e o Sr. Daniel Erthal Villarroel é o diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários devidamente credenciado perante a CVM ("<u>Diretor de Gestão</u>").</p>

**8.2.** Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



**8.3.** Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome
b. idade
c. profissão
d. CPF ou número do passaporte
e. cargo ocupado
f. data da posse
g. prazo do mandato
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

<b>Nome</b>	Daniel Erthal Villarroel	Fábio Marquezelli
<b>Idade</b>	38	53
<b>Profissão</b>	Economista	Empresário
<b>CPF/ME</b>	313.070.938-09	115.313.088-21
<b>Cargo</b>	Diretor de Gestão	Diretor de Compliance e Risco
<b>Data da posse</b>	31/08/2021	31/08/2021
<b>Prazo do mandato</b>	Indeterminado	Indeterminado
<b>Outros cargos ou funções exercidos na empresa</b>	Não aplicável	Não aplicável

**8.4.** Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa

**Daniel Erthal Villarroel**

Formação Acadêmica

Graduação - Universidade Estadual Paulista (Unesp) - bacharel em Economia - 2002-2006.

Pós-graduação - Fundação Instituto de Administração (FIA) - Finanças Corporativas - 2007-2008.

<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<p>Curso de extensão Pós-Graduação – <i>The Option Institute of Chicago</i> (CBOE) – Market timing – 2008.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	<p>MBA – Fundação Dom Cabral – Controladoria e Finanças – 2008 – 2009.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<p>Curso de formação executiva – INPER – CFO estrategista – 2018.</p> <p>Curso de formação executiva – IBGC – Curso de formação de Conselheiros – 2019.</p> <p>Curso de formação executiva – <i>Harvard Business School – Private Equity and Venture Capital</i> – 2021.</p> <p>Certificação profissional – CFG – CGA – CGE – certificação ANBIMA para gestores de recursos profissional – 2020 – 2024.</p> <p style="text-align: center;"><u>Experiência Profissional</u></p> <p>Analista de Banco de Investimentos – Grupo Itaú Unibanco – 2004 – 2008.</p> <p>Gerente Financeiro e Relações com Investidores – Equinix Brasil – 2008 – 2010.</p> <p>Gerente 8 FA (<i>financial advisor</i>) - Deloitte Brasil – 2010 – 2012.</p> <p>Sócio Fundador – Brazil Finance Consultores Associados S/S – 2013 – atual: sócio-administrador, com poderes gerais de representação, exercendo a gestão da sociedade e executando algumas atividades técnicas, como auxiliar estrategicamente a equipe técnica em projetos de consultoria e discussões complexas.</p> <p>Sócio Fundador e Diretor de Gestão – Hermon Capital Gestão de Recursos Ltda. – 2021 – atual.</p> <p style="text-align: center;"><u>Outros Cargos</u></p>

	<p>Membro Independente de Conselho Consultivo – Pneus Delivery – empresa distribuidora de peças e componentes automobilísticos e para motocicletas (fim do mandato em fevereiro de 2022).</p> <p>Membro Independente do Conselho Consultivo – Grupo Cemar Temar – revendedor autorizado AMBEV Co. no estado do Tocantins (mandato até março de 2022).</p> <p>Presidente do Conselho Consultivo – Wyndham Garden Ribeirão Preto – propriedade imobiliária integralmente para quartos de hotéis com 315 apartamentos, 2 restaurantes, 6 salas de convenções, 4 salas de reuniões/confraternização e estacionamento (mandato até janeiro de 2022).</p>
<p><b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>	<p><b>Fabio Marquezelli</b></p> <p><u>Formação Acadêmica</u></p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	<p>Graduação – Universidade de Franca (Unifran) – bacharel em Administração – 2002.</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	<p><u>Experiência Profissional</u></p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	<p>Sócio-Administrador - Spalla Empreendimentos e Participações – investimentos em rede de franquias Smart Fit, com 18 (dezoito) academias em operação que juntas somam mais de 100.000 (cem mil) clientes. 2015 – atual.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	<p>Sócio-Administrador – Cia Brapira Comércio de Bebidas – principal rede distribuidora de produtos Ambev na região de Piracicaba, Estado de São Paulo. 1990 – atual: coordenação/supervisão dos controles internos e da adequação da empresa aos processos de auditoria periódicos conduzidos pela Ambev, com focos nos pilares de excelência, vendas e consumidores, à luz dos pilares do programa de certificação <i>Sales &amp; Distribution Process Optimisation</i> (SDPO) da ABInBev.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	

<p><b>8.6.</b> Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>Não aplicável: trata-se do mesmo diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, cujas informações encontram-se no item 8.5 acima.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	
<p><b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	
<p><b>8.8.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	

a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais, sendo 1 (um) Diretor e 1 (um) assistente técnico (analista).
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Os integrantes do departamento técnico farão a prospecção e análise de novos negócios de ativos, deverão acompanhar e monitorar os ativos e a carteira dos fundos de investimentos, bem como interagir com os investidores.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>A Hermon acompanha informações de ativos negociados no mercado, relatórios de pesquisa das principais instituições financeiras e notícias das transações de valores mobiliários. Periodicamente serão enviados aos investidores relatórios financeiros e gerenciais mensais, trimestrais e anuais, bem como demonstrações financeiras. Cada investimento é monitorado visando mitigar os riscos de liquidez, mercado, operacional e de crédito (quando houver).</p> <p>Em relação aos fundos a serem geridos pela Hermon, os trabalhos da área de gestão incluem a análise técnica, quantitativa e qualitativa de valores mobiliários em geral, para avaliação do risco do mercado envolvendo os fundos a serem geridos pela Hermon, e para seleção de investimentos em títulos e/ou valores mobiliários de emissão de (i) companhias e/ou sociedades de diversos setores, nacionais e/ou estrangeiras, (ii) do Banco Central do Brasil e/ou do Tesouro Nacional e (iii) de outros títulos, valores mobiliários e demais ativos financeiros disponíveis nos mercados financeiro e de capitais. As decisões de investimento e de desinvestimento são tomadas pela Diretoria com base no resultado do investimento, conforme processo de aquisição de ativos.</p> <p><u>Gestão de Caixa.</u> Mensalmente a Área de Compliance e Risco envia a projeção do caixa dos fundos à Área de Gestão de Ativos.</p> <p><u>Enquadramento regulamentar.</u> A Área de Compliance e Risco verifica em tempo real a aderência das posições assumidas nas carteiras dos</p>

fundos com as regras de enquadramento regulamentar e gerencial. Caso se verifique alguma irregularidade, a Área de Compliance e Risco ordena ao Diretor de Gestão o reenquadramento da carteira do fundo. Caso o Diretor de Gestão não execute a ordem de reenquadramento da carteira do fundo, a Área de Gestão de Ativo tem o mandato para reenquadrá-lo.

Sistemas de Informação: para auxiliar a Área de Gestão na execução de suas atividades são utilizados os seguintes sistemas de informação:

(i) Crunchbase: plataforma WEB (modelo SaaS) para consulta global de empresas de tecnologia, como resultado de sócios, faturamento, *rounds* de captação ou IPO, bem como múltiplos por setor, resumos dos serviços prestados por empresa e principais sócios;

(ii) Zacks: – sistema independente de *Research* – a Área de Gestão da Hermon utiliza as ferramentas para a leitura de coberturas independentes de empresas no exterior (principalmente mercado norte-americano). São analisados os múltiplos dos setores, descritivo e análises de operações de M&A de companhias abertas, busca de potenciais compradores internacionais das teses de investimento utilizadas pela Hermon e estudo aprofundado das unidades de negócios de companhias listadas, bem como análise das principais tendências do setor de atuação das empresas cobertas; e

(iii) Statista: sistema para pesquisa macroeconômica e para estudos para setores, compilando, também, publicações de especialistas. A Área de Gestão da Hermon utiliza esta ferramenta para monitorar setores, entender o tamanho do mercado, validar teses de investimento, realizar comparativos de setores no Brasil e no exterior (principalmente mercado norte-americano). A plataforma otimiza o

	<p>processo de busca e aumenta a assertividade de informações sobre os setores que a Hermon pretende estudar.</p>
<p><b>8.9.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais, sendo 1 (um) Diretor e 1 (uma) assistente técnica (consultora sênior).</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A Área de Compliance e Risco da Hermon interagirá com as outras áreas nos termos do Manual de Compliance. Caberá a Área de Compliance e Risco, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam atribuídas no Manual de Compliance: (i) a comprovação da entrega do Manual de Compliance e demais documentos de conhecimento obrigatório aos Colaboradores, bem como de que seus termos foram lidos, entendidos e aceitos por tais Colaboradores; (ii) convocar e presidir as reuniões de sócios e diretores previstas no Manual de Compliance, bem como realizar as convocações e notificações a elas pertinentes; (iii) conhecer, analisar e aprovar os relatórios previstos no Manual de Compliance; e (iv) requerer, conforme julgue necessário, explicações, informações e esclarecimentos adicionais acerca dos relatórios previstos no Manual de Compliance.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A Área de Compliance e Risco deverá, ainda, realizar o acompanhamento sistemático das atividades relacionadas com o sistema de controles internos, que deve ser objeto de relatórios anuais contendo:</p> <p>(i) as conclusões dos exames efetuados; e</p> <p>(ii) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso.</p>

	<p>Os Diretores da Hermon deverão encaminhar, anualmente, relatórios informando (i) a frequência da realização de auditorias; e (ii) a ocorrência de infrações bem como as medidas tomadas em relação a elas.</p> <p>Adicionalmente, para garantir a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade, a Área de Compliance e Risco adota a rotina de enviar às demais áreas da Hermon a atualização sobre leis e normas aplicáveis às atividades de cada área. Ainda, a Área de Compliance e Risco participará de cursos, eventos e reuniões para aprimoramento técnico, por meio de patrocínios oferecidos pela Hermon. Os profissionais da Área de Compliance e Risco também poderão participar de grupos de trabalho organizados pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (nas áreas fiscal, de <i>private equity</i>, de fundos de investimento em participações, entre outras) e de comitês organizados por escritórios de advocacia.</p> <p><u>Sistema de Informação</u>: para auxiliar a Área de Compliance e Risco na execução de suas atividades é utilizado o sistema de informação denominado "upLexis", o qual funciona como <i>bigdata</i> e executa funções de busca para <i>Know your Client</i> (KYC) e <i>compliance</i>. O sistema busca em fontes públicas e pagas informações como histórico e principais atividades societária, processual, rede de relacionamento, evolução patrimonial e de número de empresas, CPFs e CNPJs. Ferramenta importante para processos de <i>compliance</i> e de verificação das informações dos futuros quotistas dos fundos a serem geridos pela Hermon.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A Área de Compliance e Risco é liderada por um diretor indicado no contrato social que atua de forma independente e autônoma com relação aos demais integrantes da Hermon.</p>
<p><b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	

a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais, sendo 1 (um) Diretor e 1 (uma) assistente técnica (consultora sênior).
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>O Diretor de Compliance e Risco da Hermon é responsável por implementar e manter as políticas de gestão de risco, a fim de monitorar, mensurar e ajustar permanentemente os riscos inerentes a cada uma das carteiras dos fundos geridas. Caberá ao Diretor de Compliance e Risco:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) manter arquivo histórico dos relatórios e análises efetuadas, para atendimento a consultas internas e de órgãos reguladores;</li> <li>(ii) fornecer sugestões à Diretoria da Hermon no sentido de promover melhorias e/ou alterações no processo de Gestão do Risco;</li> <li>(iii) avisar imediatamente ao Diretor responsável as tendências de desvio da Política de Gestão do Risco, em função de operações realizadas; e</li> <li>(iv) garantir a continuidade das operações, através da adequada avaliação da relação de risco e retorno dos fatores analisados.</li> </ul>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>A Hermon acompanha informações de ativos negociados no mercado, relatórios de pesquisa das principais instituições financeiras e notícias das transações de ativos imobiliários.</p> <p>Cada investimento é analisado detalhadamente visando mitigar os riscos de liquidez, mercado, operacional e de crédito (quando houver).</p> <p><u>Sistema de Informação</u>: para auxiliar a Área de Compliance e Risco na execução de suas atividades é utilizado o sistema de informação denominado "upLexis", o qual funciona como <i>bigdata</i> e executa funções de busca para <i>Know your Client (KYC)</i> e <i>compliance</i>. O sistema busca em fontes públicas e pagas informações como histórico e principais atividades societária, processual, rede de</p>

	relacionamento, evolução patrimonial e de número de empresas, CPFs e CNPJs. Ferramenta importante para processos de <i>compliance</i> e de verificação das informações dos futuros quotistas dos fundos a serem geridos pela Hermon.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A Área de Compliance e Risco é liderada por um diretor indicado no contrato social que atua de forma independente e autônoma com relação aos demais integrantes da Hermon.
<b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	Não aplicável
a. quantidade de profissionais	
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	
<b>8.12.</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	Não aplicável
a. quantidade de profissionais	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
<b>8.13.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável
<b>9. Remuneração da empresa</b>	
<b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Para as atividades de gestão de recursos de terceiros, a Hermon cobrará taxa de gestão entre 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) e 3,0% (três por cento), baseada no montante investido e/ou comprometido, e quando, e se houver, taxa de performance entre 20% (vinte por cento) e 30%

	(trinta por cento) descontado o benchmark atribuído aos fundos geridos pela Hermon. Para as atividades de consultoria financeira, a Hermon pode cobrar outras taxas a serem negociadas com cada cliente.
<b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	Não aplicável
b. taxas de performance	Não aplicável
c. taxas de ingresso	Não aplicável
d. taxas de saída	Não aplicável
e. outras taxas	Não aplicável
<b>9.3.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável
<b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b>	
<b>10.1.</b> Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>A Hermon adota procedimentos para identificação e aceitação de parceiros comerciais, de acordo com o perfil e o propósito de relacionamento, com o objetivo de prevenir a realização de negócios com contrapartes inidôneas ou suspeitas de envolvimento em atividades ilícitas. Para isso, todo novo parceiro deverá preencher o "Questionário de Due Diligence", nos moldes do Anexo A da "Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa".</p> <p>Além deste procedimento, a Hermon condiciona a manutenção da relação com outras instituições financeiras, parceiros ou contrapartes, à existência, no âmbito daqueles parceiros ou contrapartes, pelo menos, de 1 (um) mecanismo relativo à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, tais como, mas não se limitando a (i) divulgação do Programa por meio de</p>

	<p>manuais e veículos de comunicação interna; (ii) treinamento dos Colaboradores; (iii) conhecimento de clientes (<i>Know your Client</i>); (iv) conhecimento de funcionários (<i>Know your Employee</i>); (v) conhecimento de parceiros (<i>Know your Partner</i>); (vi) consulta a listas restritivas, sites de busca e órgãos reguladores para confirmação de dados e/ou identificação de informações desabonadoras; (vii) aceitação e manutenção de relacionamentos com clientes de acordo com a categoria de risco; (viii) monitoramento de transações e comportamentos de clientes; (ix) identificação, análise e documentação de situações que possam configurar indícios da ocorrência dos crimes previstos na Lei 9.613, ou com eles relacionar-se, bem como comunicação às autoridades competentes, com envolvimento do diretor responsável, conforme regulamentação vigente; e (x) avaliação da exposição ao risco de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa na aprovação de produtos/serviços.</p>
<p><b>10.2.</b> Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Ressaltamos que a Hermon foi constituída com o intuito de atuar exclusivamente com a gestão de investimentos realizados em companhias de capital fechado, não estando, portanto, nos planos da gestora, a atuação direta com transações de valores mobiliários. Ainda, enfatizamos que a Hermon não atua e não planeja atuar com ativos líquidos, pelo menos nos próximos 5 (cinco) anos, motivo pelo qual não pretende contar com a contratação de profissionais de gestão de ativos líquidos, mas sim de analistas e diretores voltados para <i>private equity</i>. Assim, não há pretensão da instituição, em curto e médio prazos, de transacionar ativos líquidos, não sendo aplicável, neste momento, eventual monitoramento de custos de transação com valores mobiliários.</p>

**10.3.** Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

O Colaborador não deve, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, dádivas, benefícios, presente, favores, promessas ou outras vantagens, nas seguintes situações:

- (i) para fazer, retardar ou deixar de fazer tarefas relativas às suas funções;
- (ii) para fazer valer sua influência perante outro Colaborador, a fim de que este faça, retarde ou deixe de fazer tarefas inerentes às suas funções; e
- (iii) como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho.

Ainda, conforme previsto no Código de Conduta e Ética da Hermon, presentes, brindes e doações (em conjunto, "Gratificações") somente poderão ser oferecidos ou recebidos desde que não comprometam ou visem comprometer a integridade profissional e independência de quem os oferece ou recebe, assim como não representem ou possam vir a representar violação das leis anticorrupção brasileiras. Nenhum Colaborador poderá aceitar Gratificações de clientes, fornecedores, correspondentes ou prestadores de serviços como contrapartida de concessão de descontos e/ou vantagem indevida.

Por fim, as contribuições e doações políticas e partidárias, bem como contribuições de caridade, somente poderão ser realizadas mediante aprovação do Diretor de Compliance e Risco da Hermon. Se aprovadas, doações e contribuições somente poderão ser feitas pela própria Hermon (e não por qualquer Colaborador ou terceiro em nome da Hermon), devendo ser registrada e contabilizada de forma transparente e respeitando a legislação pertinente.

<p><b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A Hermon conta com uma robusta infraestrutura operacional capaz de suportar a demanda do negócio, bem como garantir a manutenção dos serviços em situações de contingência ou desastre. A Área de Compliance e Risco constituiu política que constitui o plano de contingência e desastres para nortear e liderar as principais ações para manutenção dos serviços vitais. Para isso, a Hermon conta com os seguintes recursos: 1) <u>Contingência</u>: Redundância de links de internet, energia através de nobreak e gerador próprio e fitas de gravação de dados; e 2) <u>Desastres</u>: Acesso remoto aos servidores em Nuvem com senhas próprias para dar continuidade aos negócios em qualquer local: Sistemas, Rede corporativa e E-mail.</p> <p><b><u>Estrutura de Contingência Operacional</u></b></p> <p><u>Backup de Dados</u>: Diariamente, todos os arquivos localizados na rede da Hermon são enviados para o serviço de backup on-line – estrutura de backup em nuvem com SLA de 99,9%, também podendo ser utilizada a estrutura de backup real time com estrutura já comportada, caso necessário.</p> <p>O serviço de backup on-line é acessado somente pelo TI através de um painel via navegador (<i>browser</i>) com usuário e senha e autenticação de dois fatores para melhor segurança. Também pode ser acessado através do software MSP360 uma das melhores soluções de backup corporativo do mercado via interface administrativa com login e senha de domínio Active Directory Microsoft.</p> <p>O serviço de backup on-line realiza controle de versões dos arquivos permite a recuperação de qualquer versão anterior dos arquivos com periodicidade de: 01 ano caso o arquivo tenha sido deletado ou indeterminada caso o arquivo não tenha sido apagado.</p>
---	--

Todo o procedimento operacional acima descrito é de responsabilidade do TI da Hermon.

Os dados permanecem no servidor da Hermon e são replicados na nuvem automaticamente, com avisos por email em caso de falha e corrigidos imediatamente após o diagnóstico.

O procedimento operacional acima descrito será testado em periodicidade trimestral. Faz parte do teste a recuperação de arquivos do ano corrente e de anos anteriores. A responsabilidade pelo procedimento de avaliação é da Área de Compliance e Risco da Hermon.

Estão contemplados neste procedimento todos os arquivos e e-mails arquivados na rede da Hermon. Cabe ressaltar que não estão contemplados neste procedimento os arquivos localizados nos discos rígidos dos equipamentos utilizados pelos Colaboradores, os colaboradores têm instrução para o armazenamento ser feito exclusivamente no servidor para que os dados tenham a segurança necessária.

Contingenciamento do fornecimento de energia. A Hermon possui na sua infraestrutura uma redundância de energia elétrica em casos de falta da distribuição pela empresa contratada através de entrada automática de energia fornecida pelos nobreaks existentes que totalizam 4,2 KVA com 03 baterias estacionárias de 45A da marca Moura específicas para nobreaks e suportam falhas de 03 horas de trabalho.

Contingenciamento de links de internet e telefonia. A Hermon possui redundância de links de internet e de telefonia em sua infraestrutura operacional:

- (i) **Links de Internet:** Há um link primário corporativo de Internet de 600 MB da operadora ALGAR Telecom com IP dinâmico e com DDNS implantado e outro

link de 300 MB da operadora VIVO com IP dinâmico e DDNS implantado. Esses links são gerenciados por equipamento UDM Pro da Ubiquiti Networks com Failover automático e gerenciamento completo.

(ii) **Telefonia:** Há uma central telefônica primária com Link E1 digital com 30 juntores e capacidade para 96 ramais analógicos e 4 IP atualmente podendo ser expandida para até 160 ramais analógicos e para 120 ramais IP. Link E1 é fornecido pela operadora ALGAR.

Acesso Remoto: No caso de impossibilidade de acessar o escritório, os Colaboradores poderão acessar os servidores em Nuvem com senhas próprias e dar continuidade aos negócios de qualquer local, visto que a Hermon atua exclusivamente com fundos estruturados (considerando sua essência e também o fato de não apresentarem quota diária). A Hermon possui estrutura de e-mail corporativo via provedor, permitindo acesso online via web por todos os Colaboradores e em qualquer lugar que possua internet.

### **Plano de Continuidade de Negócios em Desastres**

O plano de contingência operacional visa proporcionar a manutenção dos serviços da Hermon nas seguintes áreas: (i) Novos Negócios; (ii) Gestão de Ativos, (iii) Área de Compliance e Risco; e (iv) Consultoria Financeira.

Os processos para declarar contingência estão descritos abaixo:

- (i) A Área de Compliance e Risco monitora e identifica o evento de contingência ou desastre;

	<ul style="list-style-type: none"> <li>(ii) A Área de Compliance e Risco avalia o evento com a diretoria executiva e declara contingência;</li> <li>(iii) A Área de Compliance e Risco comunica o TI para subir a contingência, e</li> <li>(iv) A Área de Compliance e Risco faz a comunicação aos responsáveis de cada área para se locomover para locais onde possam dar continuidade aos negócios da Hermon.</li> </ul> <p>Anualmente irá haver 1 (um) teste de contingência para homologar a estrutura operacional.</p> <p><b><u>Documentação e Armazenamento</u></b></p> <p>Toda informação referente ao gerenciamento da Área de Compliance e Risco deve ser devidamente documentada e armazenada pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.</p> <p>A documentação e armazenamento devem garantir a exatidão, veracidade e integridade da informação e suas respectivas evidências. Assim como acesso somente as pessoas devidamente autorizadas pela Área de Compliance e Risco da Hermon.</p>
<p><b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p><b><u>Risco de Liquidez:</u></b> O risco de liquidez é o risco de perdas incorridas em operações que, no horizonte de tempo planejado para a sua execução, devido à liquidez insuficiente, fiquem sujeitas a um impacto no preço. A Hermon irá gerir fundos estruturados, organizados sob a forma de condomínio fechado e, por conseguinte, são fundos ilíquidos por sua própria natureza. Não há garantia de que o investidor consiga alienar seus investimentos pelo preço e no momento desejados. Além disso, os investidores não poderão resgatar seus investimentos, salvo no caso de liquidação dos fundos ou carteiras de investimento. Assim, os investimentos possuem liquidez limitada e somente devem ser adquiridos</p>

por pessoas que tenham capacidade de suportar o risco de tal investimento por prazo indeterminado.

O risco de liquidez será administrado por meio de negociação de mecanismos de liquidez (saída) em acordo de acionistas/quotistas das companhias investidas/fundos investidos das carteiras ou fundos estruturados. Além disso, é função do gestor ficar atento às oportunidades de desinvestimento e recomendá-las aos investidores dos fundos de investimento a serem geridos pela Hermon quando forem convenientes.

Um percentual dos investimentos realizados nos fundos estruturados, conforme permitido pela legislação aplicável, ainda é aplicado em ativos financeiros (renda fixa), de forma a permitir que os fundos estruturados sejam capazes de honrar com suas despesas.

Limites de exposição a risco: Os limites e políticas de exposição a risco são definidos caso a caso, no momento da contratação do fundo de valores mobiliários, respeitando o perfil e objetivo de cada fundo e de seus investidores, sendo detalhado nos documentos de formação do fundo.

Aplicação das práticas de gestão de risco: A Hermon aplica sistematicamente as políticas específicas conforme definido na constituição de cada fundo, para a gestão transitória ou permanente de caixa dos fundos. Finalmente, a Hermon adota critério de seleção específica com diligência específica, analisando critérios técnicos, trabalhistas e fiscais, visando evitar exposição a passivos contingentes e riscos de vulnerabilidade competitiva no prazo de execução do fundo. De certo que mesmo com toda a diligência aplicada existe os riscos de fiscalizações e autos de infração nas empresas investidas.

<p><b>10.6.</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>Não aplicável</p>
<p><b>10.7.</b> Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p><a href="http://www.hermoncapital.cash">www.hermoncapital.cash</a></p>
<p><b>11. Contingências</b></p>	
<p><b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>Nada consta</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p><b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Nada consta</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p><b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	<p>Nada consta</p>
<p><b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	<p>Nada consta</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	

<p><b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Nada consta</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p><b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</b></p>	
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	<p>Pela presente e para todos os fins e efeitos legais, eu, <b>DANIEL ERTHAL VILLARROEL</b>, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade R.G. n.º 32.385.171-X (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 313.070.938-09, residente e domiciliado na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Alameda das Graunas, nº 11, Parque Faber Castel 2, CEP 13.561-396, diretor responsável pela administração de valores mobiliários devidamente credenciado perante a CVM, venho, pela presente, em atendimento ao item 12 do Anexo E da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, declarar que:</p>
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>(i) nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu nenhuma acusação ou punição decorrentes de processos administrativos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;</p>

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	(ii) não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado;  (iii) não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ou administrativa;  (iv) não estou incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;  (v) não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e  (vi) não há títulos contra mim levados a protesto.
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	

---

**DANIEL ERTAL VILLARROEL**  
(Diretor de Gestão)

---

**FABIO MARQUEZELLI**  
(Diretor de Compliance e Risco)

## **ANEXO I**

### **RECURSOS DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL**

#### **ESTRUTURA SERVIDORES:**

SERVIDOR 01: LENOVO SR650 – INTEL XEON SILVER 4114 / 32.0 GB DE RAM / 2 X SSD 2.TB SAMSUNG EVO EM RAID 1 (ESPELHAMENTO) INSTALADO WINDOWS SERVER 2019 STANDARD COM ESTRUTURA DE SERVIDOR DE ARQUIVOS.

SERVIDOR INSTALADO COM GERENCIAMENTO DE NIC (PLACAS DE REDE UNIDAS PARA LOAD BALANCING E FAILOVER) E TAMBÉM FONTE REDUNDANTE COM LIGAÇÃO EM DOIS NOBREAKS INDEPENDENTES.

SERVIDOR 02: LENOVO SR650 – INTEL XEON SILVER 4114 / 32.0 GB DE RAM / 4 X SSD 2.TB SAMSUNG EVO EM RAID 1 (ESPELHAMENTO 2 A 2) INSTALADO WINDOWS SERVER 2019 STANDARD COM ESTRUTURA DE SERVIDOR DE ARQUIVOS E ACTIVE DIRECTORY (DOMÍNIO MICROSOFT). SERVIDOR INSTALADO COM GERENCIAMENTO DE NIC (PLACAS DE REDE UNIDAS PARA LOAD BALANCING E FAILOVER) E TAMBÉM FONTE REDUNDANTE COM LIGAÇÃO EM DOIS NOBREAKS INDEPENDENTES. OS DOIS SERVIDORES SÃO EXATAMENTE IGUAIS.

#### **ESTRUTURA NOBREAKS:**

NOBREAK 01: SMS 1.4 KVA BI-VOLT COM BATERIA EXTERNA MOURA ESTACIONÁRIA DE 45 A – TEMPO APROXIMADO DE SUPORTE A FALHA: 2,5 HORAS

NOBREAK 02: SMS 1.4 KVA BI-VOLT COM BATERIA EXTERNA MOURA ESTACIONÁRIA DE 45 A – TEMPO APROXIMADO DE SUPORTE A FALHA: 2,5 HORAS

#### **ESTRUTURA INTERNET:**

LINK 01: ALGAR TELECOM FIBRA COM CAPACIDADE DE 600MB DOWNLOAD E 300 MB UPLOAD

LINK 02: VIVO FIBRA COM CAPACIDADE DE 300MB DOWNLOAD E 100 MB UPLOAD. ROTEADOR: UBIQUITI DREAM MACHINE PRO COM 02 PORTAS WAN GIGABIT E 07 PORTAS LAN COM VELOCIDADE GIGABIT. LINKS CONFIGURADOS EM FAILOVER. ESTE EQUIPAMENTO TAMBÉM GERENCIA A ESTRUTURA DE ACCESS POINTS.

#### **ESTRUTURA RACK E CABEAMENTO:**

01 RACK PISO 44UX870MM PARA OS SERVIDORES E NOBREAKS

01 RACK PISO 44UX770MM PARA CABEAMENTO, ROTEADOR E SWITCHS.

CABEAMENTO COM CABO CATEGORIA 6 DE REDE EM TODOS OS PONTOS DE REDE.

#### **ESTRUTURA WIRELESS:**

04 – ACCESS POINT WIRELESS UBIQUITI AP-LR

02 – ACCESS POINT WIRELESS UBIQUITI AP

01 – ACCESS POINT WIRELESS UBIQUITI AC PRO

ESTRUTURA DE WI-FI GERENCIADA POR UBIQUITI DREAM MACHINE PRO COM ACESSO RESTRITO VIA VLAN A DISPOSITIVOS E CONTROLE DE ACESSO VIA MAC ADDRESS E PARA VISITANTES CONTROLE DE CADEIA PARA QUE TENHAM APENAS ACESSO A INTERNET E NÃO SE CONECTEM A DISPOSITIVOS DA REDE INTERNA.

**ESTRUTURA TELEFONIA:**

CABEAMENTO EM CABO DE REDE CATEGORIA 5E ESTRUTURADO LIGADO EM CENTRAL TELEFONICA INTELBRAS UNNITI 3000 E1 DIGITAL COM 30 JUNTORES E CAPACIDADE PARA 96 RAMAIS ANALÓGICOS E 4 IP ATUALMENTE PODENDO SER EXPANDIDA PARA ATÉ 160 RAMAIS ANALÓGICOS E PARA 120 RAMAIS IP. LINK E1 É FORNECIDO PELA OPERADORA ALGAR.